

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Corregedoria Geral da Justiça
Gabinete dos Juízes Corregedores

RELAT-GDJC - 882025

Código de validação: 65F7E749E2

RELATÓRIO DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA - 2025 PINHEIRO - 1ª VARA DA COMARCA DE PINHEIRO

Em **04/06/2025**, por designação do Corregedor-Geral da Justiça do Maranhão, a Juíza Auxiliar da Corregedoria, Dra. LAVÍNIA HELENA MACEDO COELHO, realizou Correição Ordinária na **1ª VARA DA COMARCA DE PINHEIRO**, com o objetivo de corrigir e prevenir irregularidades na prestação do serviço da Justiça na unidade, orientando e fiscalizando permanentemente a atividade jurisdicional. Para tanto, determinou a coleta de informações processuais diretamente da base de dados, bem como coletou informações prestadas pela serventia judicial da unidade, o que passa a relatar:

1 IDENTIFICAÇÃO DA EQUIPE CORRECIONAL

CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA	DESEMBARGADOR JOSÉ LUIZ OLIVEIRA DE ALMEIDA
JUÍZA AUXILIAR DA CORREGEDORIA	Dra. LAVÍNIA HELENA MACEDO COELHO
EQUIPE	Servidores: • MAÍRA LOPES DE CASTRO • HELYROSE ROSELY SANTOS DA SILVA • RAFAELLA VIANA PEREIRA MURAD • LAIZE CRISTINE MARQUES MARTINS • MARCELO AUGUSTO ALVIM FRAZÃO • POLLYANA DE CASSIA SILVA SOARES FREITAS • DANIEL CAVALCANTE E SILVA

2 IDENTIFICAÇÃO DA UNIDADE CORRECIONADA

2.1 INSTALAÇÕES FÍSICAS

NOME DO FÓRUM	Fórum Desembargador José Maria de Jesus Marques
---------------	---



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Corregedoria Geral da Justiça
Gabinete dos Juízes Corregedores

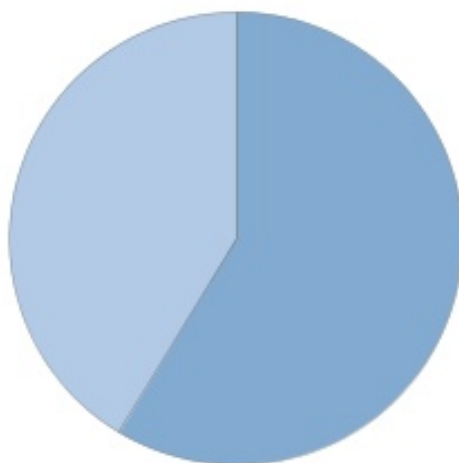
ENDEREÇO	Praça José Sarney, S/N, Centro, Pinheiro/MA
SITUAÇÃO DO IMÓVEL	Próprio
EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA	Excelente
QUALIDADE DA INTERNET	Excelente



3 AVALIAÇÃO DO ACERVO

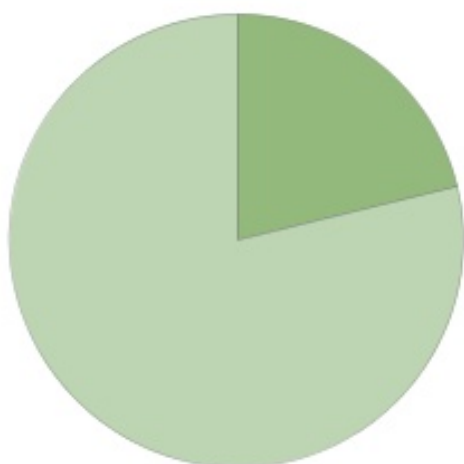
3.1 ACERVO QUANTITATIVO

Acervo Total: 3429



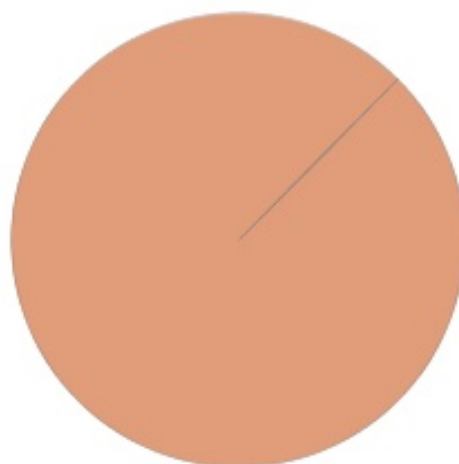
● Conhecimento - 2001 - 58%
● Execução - 1428 - 41%

Conhecimento: 2001



● Julgados - 440 - 21%
● Não julgados - 1561 - 78%

Execução: 1428



● Criminal - 0 - 0%
● Não Criminal - 1427 - 99%

3.1.1 ACERVO POR SISTEMA



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Corregedoria Geral da Justiça
Gabinete dos Juízes Corregedores

SISTEMA	TOTAL
PJE	3434
TOTAL	3434

*Dados coletados em 31/05/2025

Percentual de virtualização

3.1.2 INCONSISTÊNCIA DO ACERVO

ITEM	TOTAL
Processos sem assunto	190
Classe a corrigir	0
Processos sem classe cadastrada	0
Processos sem nome de parte e/ou documento	11
Movimento de julgamento sem complemento	5
TOTAL	206

*Dados coletados em 31/05/2025

3.1.3 DESTAQUE DO ACERVO

TIPO	TOTAL	(+50 DIAS)	(+100 DIAS)
Julgados não transitados	761	750	734
Não Julgados	1779	1559	1399
Transitados não baixados	312	312	310
TOTAL	2852	2621	2443

*Dados coletados em 31/05/2025

3.1.4 PROCESSOS CONCLUSOS

	TOTAL	(+50 DIAS)	(+100 DIAS)
Execução não criminal	479	2	0
Conhecimento não criminal	725	9	0
TOTAL	1204	11	0

*Dados coletados em 31/05/2025

3.1.5 PROCESSOS AGUARDANDO MOVIMENTAÇÃO NA SECRETARIA JUDICIAL

COMPETÊNCIA	TOTAL	(+50 DIAS)	(+100 DIAS)	% (+100 DIAS)
Cível	1421	84	0	0.0
Juizado Cível	212	12	0	0.0
TOTAL	1633	96	0	

*Dados coletados em 31/05/2025

3.1.6 PROCESSOS EM TRAMITAÇÃO

	TOTAL	(+50 DIAS)	(+100 DIAS)
CONHECIMENTO	1846	1636	1464
Conhecimento - não julgados	1257	1055	902



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Corregedoria Geral da Justiça
Gabinete dos Juizes Corregedores

EXECUÇÃO	1401	1361	1349
Execução - não julgados	523	505	498
TOTAL	3247	2997	2813

*Dados coletados em 31/05/2025

3.1.7 ACERVO QUE NÃO ADMITE JULGAMENTO

	TOTAL
Procedimentos Administrativos	0
Procedimentos Investigatórios	0
Cartas Precatórias	57
Execução Criminal	0
TOTAL	57

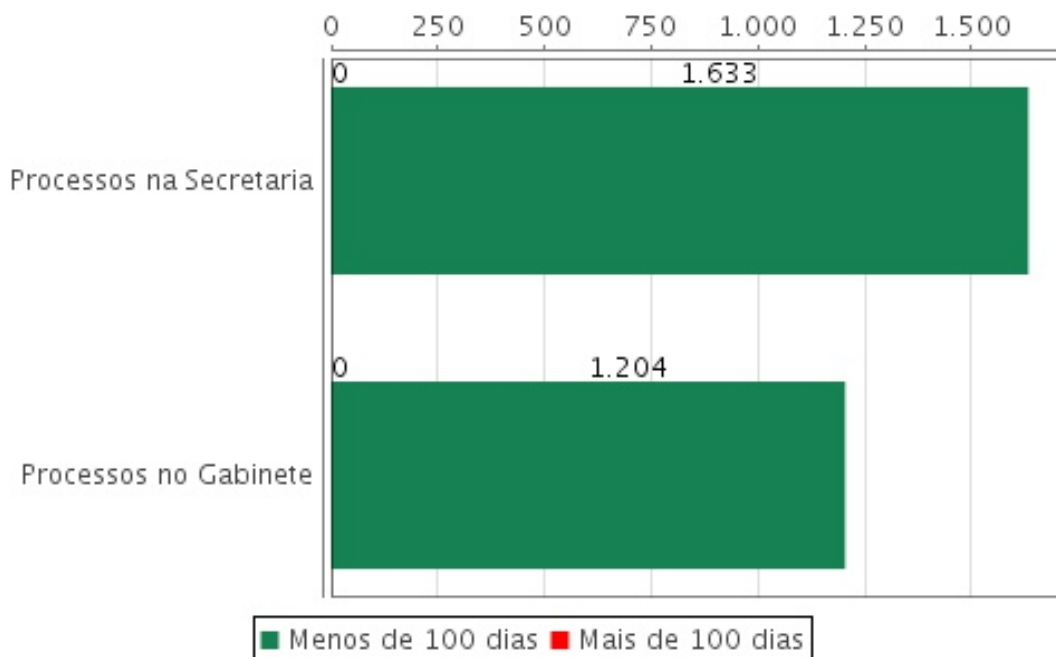
*Dados coletados em 31/05/2025

3.1.8 ACERVO SUSPENSO

TIPO	TOTAL	(+50 DIAS)	(+100 DIAS)
Não Criminal	510	442	409
TOTAL	510	442	409

*Dados coletados em 31/05/2025

3.1.9 DIVISÃO DO ACERVO NA UNIDADE



3.2 ACERVO QUALITATIVO



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Corregedoria Geral da Justiça
Gabinete dos Juizes Corregedores

3.2.1 ACERVO TOTAL POR COMPETÊNCIA - TOP 10

COMPETÊNCIA	TOTAL
Cível e Comércio	1493
Fazenda Estadual e Fazenda Municipal	949
Juizado Especial da Fazenda Pública	420
Fazenda Pública - Execuções Fiscais	296
Registros Públicos	159
Saúde Pública	70
Interesses difusos e coletivos	26
Improbidade Administrativa	8
Ação Acidentária	7
Recuperação de Empresas	1
TOTAL	3429

*Dados coletados em 31/05/2025

3.2.2 PROCESSOS AGUARDANDO MOVIMENTAÇÃO NA SECRETARIA POR CLASSE - TOP 10

CLASSE	TOTAL	(+50 DIAS)	(+100 DIAS)	% (+100 DIAS)
PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL	562	20	0	0.0
CUMPRIMENTO DE SENTENÇA CONTRA A FAZENDA PÚBLICA	270	24	0	0.0
PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL DA FAZENDA PÚBLICA	171	8	0	0.0
EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL	114	9	0	0.0
CUMPRIMENTO DE SENTENÇA	88	7	0	0.0
RETIFICAÇÃO OU SUPRIMENTO OU RESTAURAÇÃO DE REGISTRO CIVIL	87	7	0	0.0
BUSCA E APREENSÃO EM ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA	74	5	0	0.0
CARTA PRECATÓRIA CÍVEL	52	4	0	0.0
EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL CONTRA A FAZENDA PÚBLICA	49	3	0	0.0
EXECUÇÃO FISCAL	36	2	0	0.0
TOTAL	1503	89	0	

*Dados coletados em 31/05/2025

3.2.3 PROCESSOS IDENTIFICADOS COM IRDR E IAC (QUANTITATIVO)

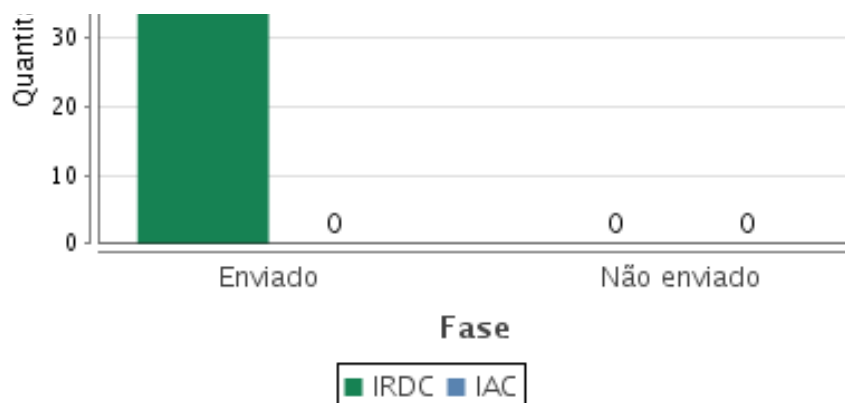
IRDR x IAC



RELAT-GDJC - 882025 / Código: 65F7E749E2
Valide o documento em www.tjma.jus.br/validadoc.php

Antes de imprimir pense em sua responsabilidade com o meio ambiente.
#ConsumoConsciente

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Corregedoria Geral da Justiça
Gabinete dos Juizes Corregedores



3.2.4 MAIORES LITIGANTES POR POLO (ATIVO/PASSIVO)

POLO ATIVO	TOTAL
UNIÃO FEDERAL	128
ESTADO DO MARANHÃO	117
BANCO DO NORDESTE	89
A UNIÃO	83
BANCO DO BRASIL SA	62
BANCO BRADESCO S.A.	58
ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIO NACIONAL HONDA LTDA	52
MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO MARANHÃO	38
COOPERATIVA DE CREDITO DE LIVRE ADMISSAO DO CENTRO LESTE MARANHENSE	32
MUNICIPIO DE PINHEIRO	30
TOTAL	689

*Dados coletados em 31/05/2025

POLO PASSIVO	TOTAL
MUNICIPIO DE PINHEIRO	723
ESTADO DO MARANHÃO	415
MUNICIPIO DE PEDRO DO ROSARIO	268
INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL	214
MUNICIPIO DE PRESIDENTE SARNEY	125
BANCO BRADESCO SA	109
BANCO DO BRASIL SA	106
MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO MARANHÃO	104
BANCO BRADESCO S.A.	88
EQUATORIAL MARANHÃO DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S/A	87
TOTAL	2239

*Dados coletados em 31/05/2025

3.2.5 ACERVO MAIS ANTIGO EM TRAMITAÇÃO - TOP 10

PROCESSO	DATA DA ABERTURA
0000168-51.2004.8.10.0052	21/07/2004
0001192-07.2010.8.10.0052	20/08/2010
0003050-05.2012.8.10.0052	06/12/2012
0000241-08.2013.8.10.0052	01/02/2013
0000362-36.2013.8.10.0052	08/02/2013
0000577-12.2013.8.10.0052	14/03/2013
0001564-48.2013.8.10.0052	10/06/2013
0002562-16.2013.8.10.0052	01/10/2013
0001841-30.2014.8.10.0052	19/08/2014
0002088-11.2014.8.10.0052	16/09/2014

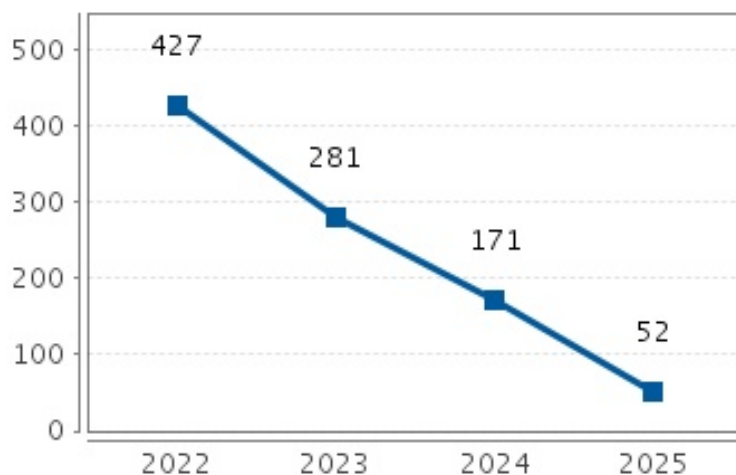
*Dados coletados em 31/05/2025



4 EFICIÊNCIA DA UNIDADE

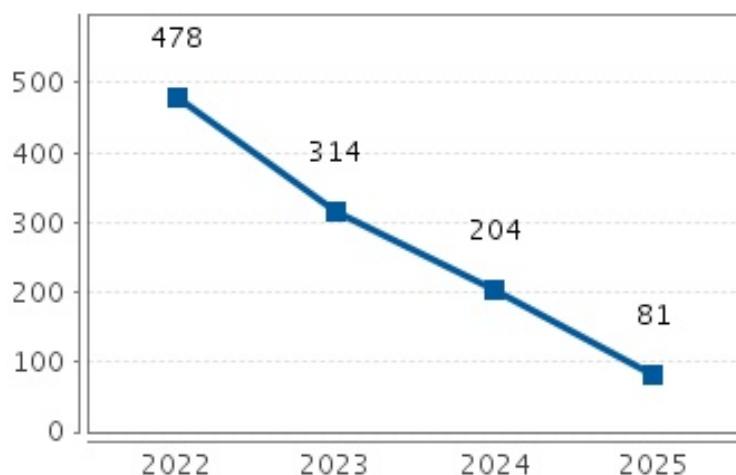
4.1 TEMPO MÉDIO DA INICIAL ATÉ A SENTENÇA (ÚLTIMOS 4 ANOS) - (JUSTIÇA EM NÚMEROS)

Tempo Médio de Julgamento

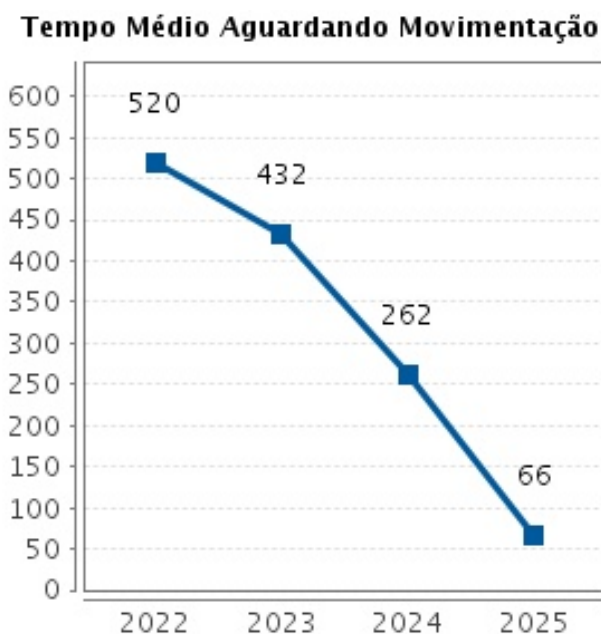
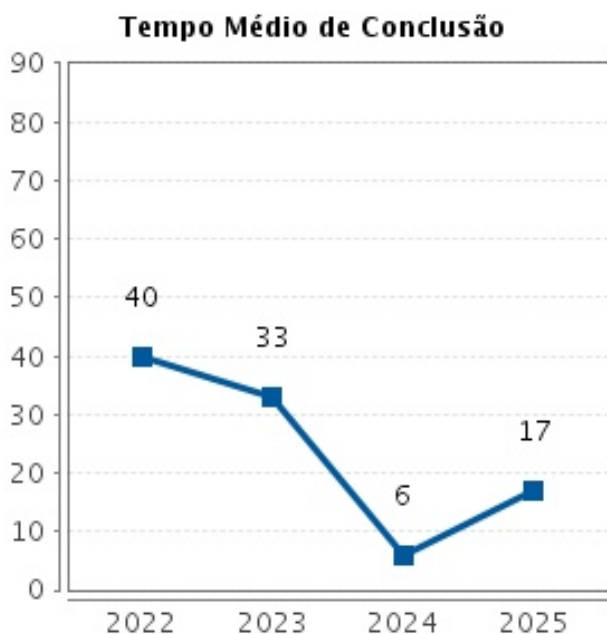


4.2 TEMPO MÉDIO DA INICIAL ATÉ A BAIXA (ÚLTIMOS 4 ANOS) - (JUSTIÇA EM NÚMEROS)

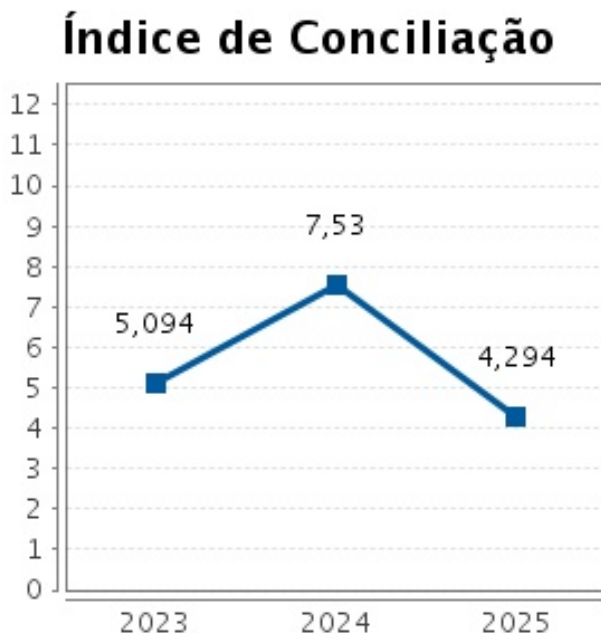
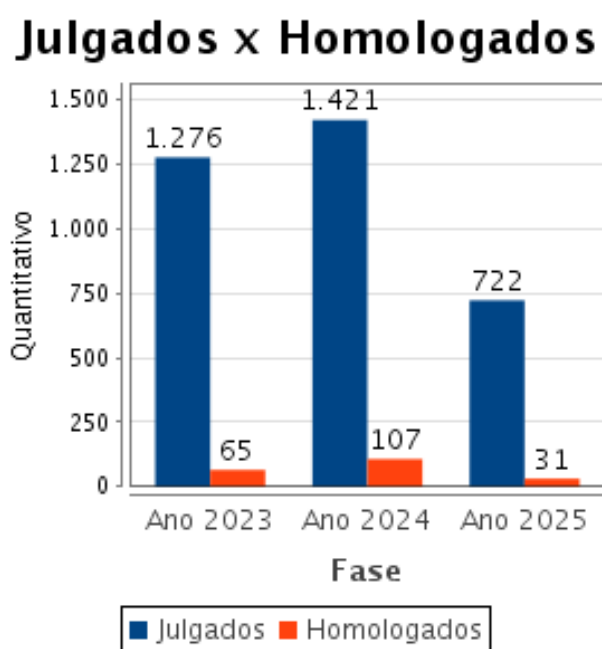
Tempo Médio de Baixa



4.3 TEMPO MÉDIO DE DURAÇÃO DOS PROCESSOS NO GABINETE (CONCLUSÃO) E SECRETARIA JUDICIAL (AGUARDANDO MOVIMENTAÇÃO)



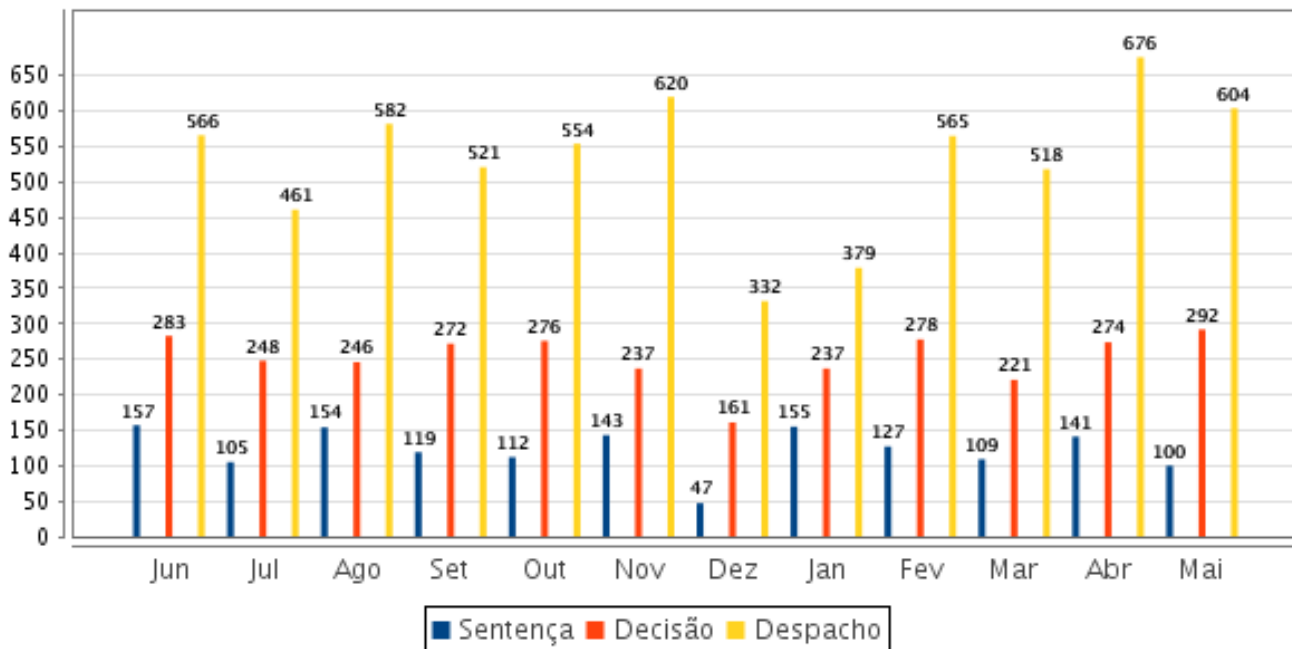
4.4 ÍNDICE DE CONCILIAÇÃO NA UNIDADE



4.5 DESEMPENHO - PRODUTIVIDADE NA UNIDADE



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Corregedoria Geral da Justiça
Gabinete dos Juízes Corregedores



4.6 HISTÓRICO DE AUDIÊNCIAS DESIGNADAS, REALIZADAS, NÃO JUSTIFICADAS, CANCELADAS, NÃO REALIZADAS, REDESIGNADAS (NOS ÚLTIMOS VINTE E QUATRO MESES)

Período: Maio/2023 a Abril/2024													
Audiências	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez	Jan	Fev	Mar	Abr	Total
Designadas	51	76	48	14	29	50	67	23	0	37	23	31	449
Realizadas	46	71	26	14	29	33	35	0	0	30	18	30	332
Não Justificadas	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Canceladas	0	0	2	0	0	0	5	22	0	1	2	1	33
Não realizadas	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Redesignadas	5	5	18	0	0	17	27	1	0	6	3	0	82

Período: Maio/2024 a Abril/2025													
Audiências	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez	Jan	Fev	Mar	Abr	Total
Designadas	44	59	17	64	48	48	47	21	31	70	96	50	595
Realizadas	43	34	14	56	33	45	33	20	30	66	76	41	491
Não Justificadas	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Canceladas	1	3	3	7	2	0	2	1	0	1	0	1	21
Não realizadas	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Redesignadas	0	22	0	1	12	3	12	0	1	3	20	8	82

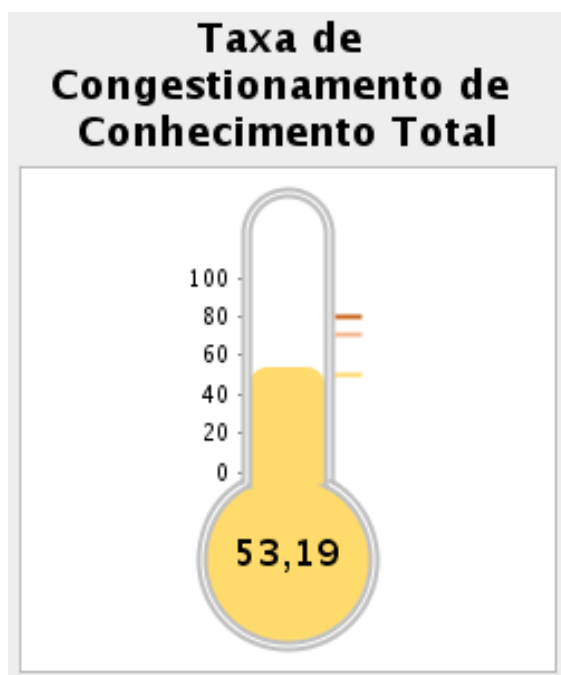
4.7 DESEMPENHO - PRODUTIVIDADE DA SECRETARIA JUDICIAL (ÚLTIMOS 12 MESES)



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Corregedoria Geral da Justiça
Gabinete dos Juízes Corregedores

Tipo de Movimento	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez	Jan	Fev	Mar	Abr	Total
ATO ORDINATÓRIO (11383)	0	0	4	36	23	24	15	27	18	21	21	35	224
CONCLUSÃO (51)	880	907	753	898	807	808	981	589	761	818	1032	1010	10244
DEFINITIVO (246)	122	141	80	122	84	128	261	192	124	122	118	176	1670
DOCUMENTO (581)	1624	1366	1171	1583	1001	1109	1196	600	892	856	1047	1159	13604
ENVIO AO DIÁRIO DA JUSTIÇA ELETRÔNICO (810004)	437	606	780	765	357	783	693	408	782	581	555	592	7339
EXPEDIÇÃO DE DOCUMENTO (60)	624	556	729	736	392	753	689	390	739	591	546	567	7312
MANDADO (106)	124	98	83	124	140	120	144	147	76	190	124	128	1498
MERO EXPEDIENTE (11010)	503	570	454	580	522	555	586	314	378	559	504	664	6189
OUTRAS DECISÕES (12164)	61	65	48	59	60	73	77	39	33	74	40	53	682
PETIÇÃO (85)	268	274	189	300	294	311	296	358	163	395	269	271	3388
REMESSA (123)	32	35	108	38	63	66	78	53	68	80	101	135	857
TRÂNSITO EM JULGADO (848)	53	87	80	77	67	143	138	110	74	71	72	139	1111
Total	4728	4705	4479	5318	3810	4873	5154	3227	4108	4358	4429	4929	54118

4.8 TAXAS DE CONGESTIONAMENTO DE CONHECIMENTO E EXECUÇÃO



Nível 1 - Taxa de congestionamento menor ou igual a 50%.
Nível 2 - Taxa de congestionamento maior que 50% e menor ou igual a 70%.
Nível 3 - Taxa de congestionamento maior que 70% e menor ou igual a 80%.
Nível 4 - Taxa de congestionamento maior que 80%.



Nível 1 - Taxa de congestionamento menor ou igual a 50%.
Nível 2 - Taxa de congestionamento maior que 50% e menor ou igual a 70%.
Nível 3 - Taxa de congestionamento maior que 70% e menor ou igual a 80%.
Nível 4 - Taxa de congestionamento maior que 80%.

4.9 ÍNDICE DE ATENDIMENTO À DEMANDA

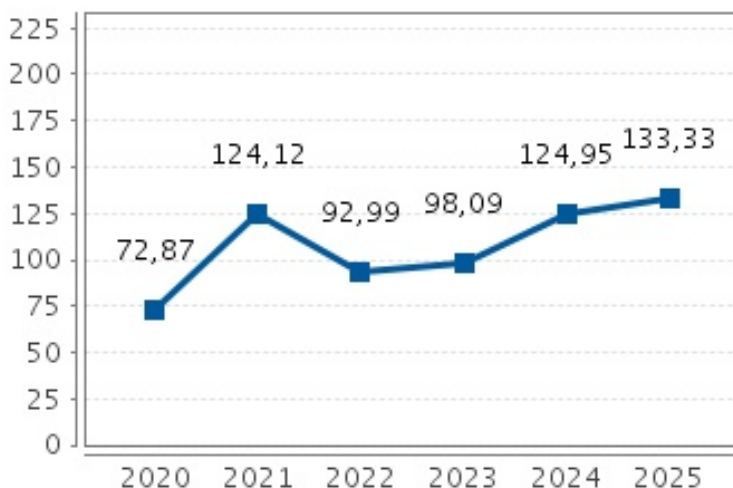


RELAT-GDJC - 882025 / Código: 65F7E749E2
Valide o documento em www.tjma.jus.br/validadoc.php

Antes de imprimir pense em sua responsabilidade com o meio ambiente.
#ConsumoConsciente

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Corregedoria Geral da Justiça
Gabinete dos Juízes Corregedores

Índice de Atendimento à Demanda



5. GERENCIAL DA UNIDADE

5.1 METAS CNJ*

	Meta 1	Meta 2	Meta 3	Meta 4	Meta 5
PERCENTUAL DE CUMPRIMENTO	86,62%	114,27%	57,65%	85,23%	108,35%

*Dados coletados em 07/07/2025 no Painel de Indicadores | CGJ-MA

5.2 DESEMPENHO DOS OFICIAIS DE JUSTIÇA

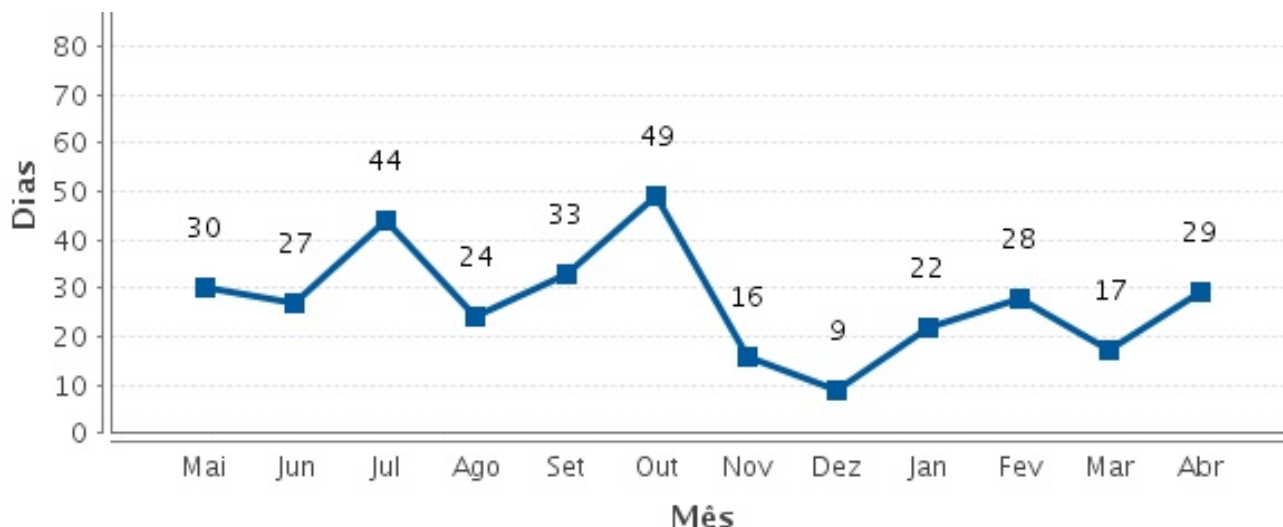
Oficial de Justiça	Mandados Expedidos	Sem Devolução (+ de 30 dias)	Sem Devolução (+ de 100 dias)
OUTROS	3632	80	53
RAIMUNDO JOÃO PEREIRA SOARES	288	5	5
MARCIO MURILO SILVA RODRIGUES	132	0	0
Total	4052	85	58

5.3 TEMPO MÉDIO DE CUMPRIMENTO DOS MANDADOS PELO OFICIAL DE JUSTIÇA

Tempo Médio de Cumprimento de Mandados



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Corregedoria Geral da Justiça
Gabinete dos Juízes Corregedores



5.4 DESTAQUES

	TOTAL	+ de 100 dias
Processos envolvendo atos de improbidade administrativa	59	14
Petições iniciais distribuídas sem o primeiro despacho	135	0
Carta Precatória ou de Ordem distribuídas e não cumpridas	57	1
TOTAL	251	15

5.5 SISTEMAS UTILIZADOS NA UNIDADE - SITUAÇÃO

SISTEMA	SITUAÇÃO	OBSERVAÇÃO
DIGIDOC	Utilizado	
RENAJUD	Utilizado	
INFOJUD	Utilizado	
INFOSEG	Utilizado	
SISBAJUD	Utilizado	
SIEL	Utilizado	
SEEU	Não Utilizado	A unidade não possui em competência em matéria de execução penal.
SNA	Não Utilizado	A unidade não possui competência em matéria de infância e juventude.
BNMP	Utilizado	Utilizado em sede de plantão regional criminal.
MALOTE DIGITAL	Utilizado	
PJECOR	Utilizado	
PJe	Utilizado	
THEMIS	Utilizado	Apenas para consulta e localização de processos arquivados quando solicitados por advogado, recolhidas as devidas custas de desarquivamento.
TERMOJURIS	Utilizado	

6. RELATÓRIOS OBRIGATÓRIOS



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Corregedoria Geral da Justiça
Gabinete dos Juízes Corregedores

6.1 RELATÓRIOS PARA CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA

	Modo de envio	Situação	Observação
Relatório Trimestral de Prisões Provisórias (Resol-CNJ nº 66 de 27/1/2009)	Não enviado		A unidade não possui competência em matéria criminal ou execução penal.
Relatório anual de Correição (Ordinária ou Extraordinária) realizada pela Unidade	Internet		Via Sistema AUDITUS
Relatório anual de Inspeção Extrajudicial realizada pela Unidade	Internet		Via Sistema AUDITUS

6.2 RELATÓRIOS OBRIGATÓRIOS AO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA

	Modo de envio	Observação
Cadastro Nacional de Crianças e Adolescentes em conflito com a Lei - CNACL (Resol-CNJ nº 77/09 e alterações)	Não enviado	A unidade não possui competência em matéria de infância e juventude.
Cadastro Nacional de Inspeções em Estabelecimentos Penais - CNIEP (Resol-CNJ nº 47, de 18 de dezembro de 2007, alterada pela Resol-CNJ nº 326, de 26 de junho de 2020)	Não enviado	A unidade não possui competência em matéria criminal ou execução penal
Sistema Nacional de Adoção e Acolhimento - SNA (Resolução-CNJ nº 289 de 14 de agosto de 2019)	A unidade não possui competência em matéria de infância e juventude.	
Sistema Nacional de Bens Apreendidos - SNBA (Resol-CNJ nº 63, de 16 de dezembro de 2008)	Não enviado	A unidade não possui competência em matéria criminal ou execução penal
Cadastro Nacional de Condenados Por Ato de Improbidade Administrativa (Resol-CNJ nº 310, de 20 de março de 2020)	Internet	As inclusões são realizadas após o trânsito em julgado da sentença condenatória de improbidade.
Sistema de Audiência de Custódia - SISTAC (Resol-CNJ nº 213, de 15 de dezembro de 2015)	Não enviado	Após a atualização do Sistema BNMP 3.0 (Res 417/2011, CNJ), a magistrada deixou de alimentar o sistema quando da realização de audiências de custódia em sede de plantão regional criminal.
Sistema Nacional de Interceptações Telefônicas - SNCTI (Resol-CNJ nº 59, de 9 de setembro de 2008 e alterações)	Não enviado	A unidade não possui competência em matéria criminal ou execução penal

7 DETALHAMENTO DOS PROCESSOS DIAGNOSTICADOS

Diagnóstico	Quantidade
-------------	------------



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Corregedoria Geral da Justiça
Gabinete dos Juízes Corregedores

Ausência de certificação nos autos (expedição de carta precatória, expedição e entrega de mandado ao oficial de justiça, decurso de prazo, trânsito em julgado etc.)	17
Ausência de prática de atos ordinatórios	6
Autos pendentes de arquivamento	2
Autos pendentes de conclusão ao magistrado	20
Autuação irregular (numeração única, classe e/ou assunto processual)	21
Determinação do magistrado sem cumprimento pela secretaria	22
Inobservância no cumprimento de despacho em Correição Geral Ordinária da CGJ	1
Morosidade no cumprimento de mandado pelo Oficial de Justiça	1
Paralisado na secretaria há mais de 100 (cem) dias	1
Processo com diversas paralisações injustificadas	15
Questão processual pendente de apreciação pelo magistrado	50
Processos eletrônicos analisados	100
TOTAL GERAL	100

8 CONSTATAÇÕES DA EQUIPE CORRECIONAL

1 - Autuação irregular (numeração única, classe e/ou assunto processual)

0000001-59.1989.8.10.0052, 0000101-96.1998.8.10.0052, 0000102-18.1997.8.10.0052,
0000112-28.1998.8.10.0052, 0000116-02.1997.8.10.0052, 0000118-35.1998.8.10.0052,
0000119-54.1997.8.10.0052, 0000119-83.1999.8.10.0052, 0000132-19.1998.8.10.0052,
0000133-04.1998.8.10.0052, 0000311-30.2010.8.10.0052, 0000481-75.2005.8.10.0052,
0000901-65.2014.8.10.0052, 0002331-52.2014.8.10.0052, 0800062-21.2025.8.10.0052,
0801907-59.2023.8.10.0052, 0802668-27.2022.8.10.0052, 0803924-34.2024.8.10.0052,
0804056-91.2024.8.10.0052, 0804087-14.2024.8.10.0052, 0804251-47.2022.8.10.0052

2 - Autos pendentes de arquivamento

0000174-68.1998.8.10.0052, 0802769-93.2024.8.10.0052



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Corregedoria Geral da Justiça
Gabinete dos Juizes Corregedores

3 - Determinação do magistrado sem cumprimento pela secretaria

0803386-53.2024.8.10.0052,	0000005-28.1991.8.10.0052,	0000042-45.1997.8.10.0052,
0000102-18.1997.8.10.0052,	0000116-02.1997.8.10.0052,	0000174-68.1998.8.10.0052,
0000190-27.1995.8.10.0052,	0800028-90.2018.8.10.0052,	0800087-34.2025.8.10.0052,
0800158-70.2024.8.10.0052,	0800279-40.2020.8.10.0052,	0800676-60.2024.8.10.0052,
0801284-58.2024.8.10.0052,	0801907-59.2023.8.10.0052,	0801917-35.2025.8.10.0052,
0802438-14.2024.8.10.0052,	0803000-57.2023.8.10.0052,	0803668-91.2024.8.10.0052,
0804017-94.2024.8.10.0052,	0804221-41.2024.8.10.0052,	0804364-64.2023.8.10.0052,
0804875-28.2024.8.10.0052		

4 - Paralisado na secretaria há mais de 100 (cem) dias

0000102-18.1997.8.10.0052

5 - Autos pendentes de conclusão ao magistrado

0802438-24.2018.8.10.0052,	0803032-28.2024.8.10.0052,	0000011-54.1999.8.10.0052,
0000066-78.1994.8.10.0052,	0000168-51.2004.8.10.0052,	0001388-79.2007.8.10.0052,
0001390-10.2011.8.10.0052,	0800457-47.2024.8.10.0052,	0800475-10.2020.8.10.0052,
0800635-35.2020.8.10.0052,	0800710-74.2020.8.10.0052,	0800815-75.2025.8.10.0052,
0800984-38.2020.8.10.0052,	0801005-38.2025.8.10.0052,	0801042-41.2020.8.10.0052,
0801798-50.2020.8.10.0052,	0801907-59.2023.8.10.0052,	0804364-64.2023.8.10.0052,
0804467-71.2023.8.10.0052,	0804914-25.2024.8.10.0052	

6 - Ausência de certificação nos autos (expedição de carta precatória, expedição e entrega de mandado ao oficial de justiça, decurso de prazo, trânsito em julgado etc.)

0803032-28.2024.8.10.0052,	0803386-53.2024.8.10.0052,	0000005-28.1991.8.10.0052,
0000011-54.1999.8.10.0052,	0000168-51.2004.8.10.0052,	0800158-70.2024.8.10.0052,
0800233-75.2025.8.10.0052,	0800457-47.2024.8.10.0052,	0800475-10.2020.8.10.0052,
0800635-35.2020.8.10.0052,	0800815-75.2025.8.10.0052,	0800984-38.2020.8.10.0052,
0801042-41.2020.8.10.0052,	0801798-50.2020.8.10.0052,	0801907-59.2023.8.10.0052,
0803668-91.2024.8.10.0052,	0804875-28.2024.8.10.0052	

7 - Ausência de prática de atos ordinatórios

0803386-53.2024.8.10.0052,	0000047-66.2017.8.10.0052,	0000190-27.1995.8.10.0052,
0802413-11.2018.8.10.0052,	0803569-24.2024.8.10.0052,	0803652-74.2023.8.10.0052

8 - Questão processual pendente de apreciação pelo magistrado

0000066-78.1994.8.10.0052,	0000112-28.1998.8.10.0052,	0000118-35.1998.8.10.0052,
0000119-54.1997.8.10.0052,	0000186-87.1995.8.10.0052,	0000193-64.2004.8.10.0052,



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Corregedoria Geral da Justiça
Gabinete dos Juízes Corregedores

0000296-56.2013.8.10.0052,	0000311-30.2010.8.10.0052,	0000481-75.2005.8.10.0052,
0000901-65.2014.8.10.0052,	0001390-10.2011.8.10.0052,	0002331-52.2014.8.10.0052,
0800062-21.2025.8.10.0052,	0800070-95.2025.8.10.0052,	0800233-12.2024.8.10.0052,
0800233-75.2025.8.10.0052,	0800452-30.2021.8.10.0052,	0800475-10.2020.8.10.0052,
0800554-52.2021.8.10.0052,	0800573-53.2024.8.10.0052,	0800635-35.2020.8.10.0052,
0800710-74.2020.8.10.0052,	0800815-75.2025.8.10.0052,	0800984-38.2020.8.10.0052,
0801020-41.2024.8.10.0052,	0801042-41.2020.8.10.0052,	0801054-16.2024.8.10.0052,
0801650-63.2025.8.10.0052,	0801653-18.2025.8.10.0052,	0801796-41.2024.8.10.0052,
0801907-59.2023.8.10.0052,	0801966-76.2025.8.10.0052,	0801990-07.2025.8.10.0052,
0802001-36.2025.8.10.0052,	0802479-54.2019.8.10.0052,	0802589-14.2023.8.10.0052,
0802668-27.2022.8.10.0052,	0802910-83.2022.8.10.0052,	0803000-57.2023.8.10.0052,
0803195-08.2024.8.10.0052,	0803260-03.2024.8.10.0052,	0803858-88.2023.8.10.0052,
0803924-34.2024.8.10.0052,	0803962-46.2024.8.10.0052,	0804056-91.2024.8.10.0052,
0804087-14.2024.8.10.0052,	0804187-66.2024.8.10.0052,	0804251-47.2022.8.10.0052,
0804454-09.2022.8.10.0052,	0804467-71.2023.8.10.0052	

9 - Inobservância no cumprimento de despacho em Correição Geral Ordinária da CGJ

0000190-27.1995.8.10.0052

10 - Morosidade no cumprimento de mandado pelo Oficial de Justiça

0000047-66.2017.8.10.0052

11 - Processo com diversas paralisações injustificadas

0000001-59.1989.8.10.0052,	0000005-28.1991.8.10.0052,	0000019-56.1984.8.10.0052,
0000042-45.1997.8.10.0052,	0000066-78.1994.8.10.0052,	0000101-96.1998.8.10.0052,
0000102-18.1997.8.10.0052,	0000116-02.1997.8.10.0052,	0000119-20.1998.8.10.0052,
0000119-54.1997.8.10.0052,	0000119-83.1999.8.10.0052,	0000132-19.1998.8.10.0052,
0000133-04.1998.8.10.0052,	0000190-27.1995.8.10.0052,	0804017-94.2024.8.10.0052

9 CONSIDERAÇÕES DA UNIDADE CORRECIONADA

Nada a constar.

10 RECOMENDAÇÕES

10.1 À SECRETARIA JUDICIAL E AOS SERVIDORES

ORIENTAÇÃO



RELAT-GDJC - 882025 / Código: 65F7E749E2
Valide o documento em www.tjma.jus.br/validadoc.php

Antes de imprimir pense em sua responsabilidade com o meio ambiente.
#ConsumoConsciente

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Corregedoria Geral da Justiça
Gabinete dos Juizes Corregedores

Sanar as inconsistências identificadas pela equipe correccional, conferindo o tratamento processual adequado aos feitos correccionados, especialmente àqueles paralisados injustificadamente, no prazo razoável, em observância ao princípio da razoável duração do processo, previsto no art. 5º, inciso LXXVIII, da Constituição Federal, notadamente quanto aos seguintes processos: 0000001-59.1989.8.10.0052, 0000005-28.1991.8.10.0052, 0000019-56.1984.8.10.0052, 0000042-45.1997.8.10.0052, 0000066-78.1994.8.10.0052, 0000101-96.1998.8.10.0052, 0000102-18.1997.8.10.0052, 0000116-02.1997.8.10.0052, 0000119-20.1998.8.10.0052, 0000119-54.1997.8.10.0052, 0000119-83.1999.8.10.0052, 0000132-19.1998.8.10.0052, 0000133-04.1998.8.10.0052, 0000190-27.1995.8.10.0052, 0804017-94.2024.8.10.0052;

Observar se a classe processual atribuída aos processos atende a forma estabelecida pelo Conselho Nacional de Justiça, na Resolução nº 46, de 18 de dezembro de 2007 e suas alterações, retificando-as quando houver necessidade, inclusive quanto ao assunto e demais dados definidos. Foram detectadas **206** inconsistências do acervo, dentre as quais se destacam **190** processos sem assunto, 11 processos sem nome da parte e/ou documento e 5 movimentos de julgamento sem complemento, destacando-se: 0000001-59.1989.8.10.0052, 0000101-96.1998.8.10.0052, 0000102-18.1997.8.10.0052, 0000112-28.1998.8.10.0052, 0000116-02.1997.8.10.0052, 0000118-35.1998.8.10.0052, 0000119-54.1997.8.10.0052, 0000119-83.1999.8.10.0052, 0000132-19.1998.8.10.0052, 0000133-04.1998.8.10.0052, 0000311-30.2010.8.10.0052, 0000481-75.2005.8.10.0052, 0000901-65.2014.8.10.0052, 0002331-52.2014.8.10.0052, 0800062-21.2025.8.10.0052, 0801907-59.2023.8.10.0052, 0802668-27.2022.8.10.0052, 0803924-34.2024.8.10.0052, 0804056-91.2024.8.10.0052, 0804087-14.2024.8.10.0052, 0804251-47.2022.8.10.0052;

Evitar paralisações injustificadas em processos aptos ao arquivamento, eis que a manutenção de processos com status "ativo", quando deveria constar como "arquivados/baixados", impacta negativamente os indicadores da unidade, especialmente o acervo e a taxa de congestionamento de baixa, notadamente quanto ao seguinte processo: 0000174-68.1998.8.10.0052, 0802769-93.2024.8.10.0052;

Certificar os atos quanto à expedição de documentos, decurso de prazo, tempestividade de petições, trânsito em julgado, dentre outras, evitando a paralisação por falta de impulso oficial, dentre os quais se colhe: 0803032-28.2024.8.10.0052, 0803386-53.2024.8.10.0052, 0000005-28.1991.8.10.0052, 0000011-54.1999.8.10.0052, 0000168-51.2004.8.10.0052, 0800158-70.2024.8.10.0052, 0800233-75.2025.8.10.0052, 0800457-47.2024.8.10.0052, 0800475-10.2020.8.10.0052, 0800635-35.2020.8.10.0052, 0800815-75.2025.8.10.0052, 0800984-38.2020.8.10.0052, 0801042-41.2020.8.10.0052, 0801798-50.2020.8.10.0052, 0801907-59.2023.8.10.0052, 0803668-91.2024.8.10.0052, 0804875-28.2024.8.10.0052;

Observar o prazo de 24h previsto no art. 96 parágrafo único do Código de Normas da CGJMA para a conclusão dos processos ao Gabinete, atentando que a manutenção de processos no setor, sem justo motivo, é irregular, destacando-se: 0802438-24.2018.8.10.0052, 0803032-28.2024.8.10.0052, 0000011-54.1999.8.10.0052, 0000066-78.1994.8.10.0052, 0000168-51.2004.8.10.0052, 0001388-79.2007.8.10.0052, 0001390-10.2011.8.10.0052, 0800457-47.2024.8.10.0052, 0800475-10.2020.8.10.0052, 0800635-35.2020.8.10.0052, 0800710-74.2020.8.10.0052, 0800815-75.2025.8.10.0052, 0800984-38.2020.8.10.0052, 0801005-38.2025.8.10.0052, 0801042-41.2020.8.10.0052, 0801798-50.2020.8.10.0052, 0801907-59.2023.8.10.0052, 0804364-64.2023.8.10.0052, 0804467-71.2023.8.10.0052, 0804914-25.2024.8.10.0052;

Adotar, com mais frequência, o uso de ato ordinatório, na forma recomendada no art. 99 do Código de Normas da CGJMA c/c Provimento nº 22/2018-CGJMA, evitando que atos sem cunho decisório fiquem a cargo da magistrado. Da amostragem, sem ato ordinatório, foram encontrados: 0803386-53.2024.8.10.0052, 0000047-66.2017.8.10.0052, 0000190-27.1995.8.10.0052, 0802413-11.2018.8.10.0052, 0803569-24.2024.8.10.0052, 0803652-74.2023.8.10.0052;

Atentar para a incumbência de cumprir e fazer cumprir ordens e decisões judiciais, conforme dispõe o Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça, evitando paralisações injustificadas, devendo observar, nos limites da razoabilidade, os prazos para a execução dos atos judiciais, a teor do disposto no art. 228 do CPC, em se tratando de processos cíveis, cabendo remeter aos seguintes processos: 0803386-53.2024.8.10.0052, 0000005-28.1991.8.10.0052, 0000042-45.1997.8.10.0052, 0000102-18.1997.8.10.0052, 0000116-02.1997.8.10.0052, 0000174-68.1998.8.10.0052, 0000190-27.1995.8.10.0052;



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Corregedoria Geral da Justiça
Gabinete dos Juizes Corregedores

0800028-90.2018.8.10.0052, 0800279-40.2020.8.10.0052, 0801907-59.2023.8.10.0052, 0803000-57.2023.8.10.0052, 0804221-41.2024.8.10.0052,	0800087-34.2025.8.10.0052, 0800676-60.2024.8.10.0052, 0801917-35.2025.8.10.0052, 0803668-91.2024.8.10.0052, 0804364-64.2023.8.10.0052,	0800158-70.2024.8.10.0052, 0801284-58.2024.8.10.0052, 0802438-14.2024.8.10.0052, 0804017-94.2024.8.10.0052, 0804875-28.2024.8.10.0052;
Manter o controle permanente de fiscalização de cartas precatórias expedidas e recebidas e, decorrido o prazo de cumprimento ou a cada 3 (três) meses, expedir ofício, de forma automática, solicitando informações acerca da realização ou não da diligência deprecada (art. 99 inc. XIX do Código de Normas da CGJMA), em atenção ao dever de cooperação, nos termos do art. 237, III c/c artigos 67 e 68 do CPC, tendo em vista a existência de 57 cartas que devem ser cumpridas e devolvidas;		
Acessar diariamente o Malote Digital da unidade, considerando tratar-se de canal de comunicação oficial utilizado para envio/recebimento de correspondências judiciais e cartas precatórias, nos termos da Resolução CNJ nº 100, de 24 de novembro de 2009, evitando que documentos enviados ao endereço da unidade jurisdicional permaneçam como "não lidos";		
Controlar rigorosamente a tarefa do PJE "processos com prazo em curso", devendo ali constar apenas feitos que efetivamente estejam nessa condição, evitando paralisações indesejáveis;		
Recomenda-se aos Oficiais de Justiça, o cumprimento imediato e devolução dos mandados recebidos e ainda não cumpridos cujos prazos legal/judicial estão vencidos, nos termos do art. 229 do Código de Normas desta CGJMA, cabendo ao/à magistrado/magistrada responsável pela unidade a fiscalização (art. 38 XIV do Código de Normas desta Corregedoria e no art. 41 X do Código de Divisão e Organização Judiciária do Estado do Maranhão), bem como ao/à Secretário/Secretária Judicial a cobrança dos mandados não devolvidos, via ato ordinatório, notificando o/a oficial/oficiala de Justiça responsável, pessoalmente ou através da Central de Mandados, se houver, ex vi do art. 99 inc. LIII do Código de Normas da CGJMA. Frise-se que há 58 mandados não devolvidos com prazo superior a 100 dias. Destaca-se: 0000047-66.2017.8.10.0052.		

10.2 AO/À MAGISTRADO/MAGISTRADA

ORIENTAÇÃO
Sanar as inconsistências detectadas pela equipe correccional, conferindo o tratamento adequado aos processos correccionados em tempo razoável, dando efetividade ao disposto no art. 5º LXXVII da CF/88, que trata do princípio da razoável duração do processo;
Promover a análise das questões processuais pendentes de apreciação, incluindo as identificadas neste relatório: 0000066-78.1994.8.10.0052, 0000112-28.1998.8.10.0052, 0000118-35.1998.8.10.0052, 0000119-54.1997.8.10.0052, 0000186-87.1995.8.10.0052, 0000193-64.2004.8.10.0052, 0000296-56.2013.8.10.0052, 0000311-30.2010.8.10.0052, 0000481-75.2005.8.10.0052, 0000901-65.2014.8.10.0052, 0001390-10.2011.8.10.0052, 0002331-52.2014.8.10.0052, 0800062-21.2025.8.10.0052, 0800070-95.2025.8.10.0052, 0800233-12.2024.8.10.0052, 0800233-75.2025.8.10.0052, 0800452-30.2021.8.10.0052, 0800475-10.2020.8.10.0052, 0800554-52.2021.8.10.0052, 0800573-53.2024.8.10.0052, 0800635-35.2020.8.10.0052, 0800710-74.2020.8.10.0052, 0800815-75.2025.8.10.0052, 0800984-38.2020.8.10.0052, 0801020-41.2024.8.10.0052, 0801042-41.2020.8.10.0052, 0801054-16.2024.8.10.0052, 0801650-63.2025.8.10.0052, 0801653-18.2025.8.10.0052, 0801796-41.2024.8.10.0052, 0801907-59.2023.8.10.0052, 0801966-76.2025.8.10.0052, 0801990-07.2025.8.10.0052, 0802001-36.2025.8.10.0052, 0802479-54.2019.8.10.0052, 0802589-14.2023.8.10.0052, 0802668-27.2022.8.10.0052, 0802910-83.2022.8.10.0052, 0803000-57.2023.8.10.0052, 0803195-08.2024.8.10.0052, 0803260-03.2024.8.10.0052, 0803858-88.2023.8.10.0052, 0803924-34.2024.8.10.0052, 0803962-46.2024.8.10.0052, 0804056-91.2024.8.10.0052, 0804087-14.2024.8.10.0052, 0804187-66.2024.8.10.0052, 0804251-47.2022.8.10.0052, 0804454-09.2022.8.10.0052, 0804467-71.2023.8.10.0052;
Cumprir os despachos proferidos em sede de Correição Geral Ordinária da CGJ;
Manter o controle permanente de fiscalização de cartas precatórias recebidas, priorizando o cumprimento e



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Corregedoria Geral da Justiça
Gabinete dos Juízes Corregedores

devolução das 57 cartas pendentes de cumprimento, sendo 1 há mais de 100 (cem) dias, em observância ao dever de cooperação entre os órgãos jurisdicionais, conforme disposto no art. 237, inciso III, c/c artigos 67 e 68 do Código de Processo Civil;
Analisar os processos, proferindo sentenças, despachos e decisões nos prazos legais, destacando que há 135 petições iniciais não apreciadas, sendo 1 há mais de 100 (cem) dias. Importa, ainda, acompanhar os 409 processos suspensos há mais de 100 dias;
Priorizar o julgamento dos processos envolvendo atos de improbidade administrativa (59), em especial àqueles paralisados há mais de 100 dias (14);
Fiscalizar os serviços da Justiça alusivos à unidade judicial, principalmente as atividades dos servidores, conforme disposição do 38, XIV, do Código de Normas da CGJ/MA c/c inciso X do art. 41 do Código de Organização Judiciária do Estado do Maranhão e, também, em observância aos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável - ODS, da Agenda 2030 da ONU, especificamente o de nº 16, contribuindo com o desenvolvimento de instituições eficazes, notadamente promovendo a gestão das tarefas para prestar uma atividade jurisdicional célere e de qualidade, além de fiscalizar o cumprimento das recomendações já mencionadas.

11 PROPOSIÇÕES E DELIBERAÇÕES

OCORRÊNCIA	DIRETRIZ	PRAZO
Oficiais de Justiça: Considerando a existência de 58 mandados sem devolução há mais de 100 (cem) dias, conforme consta do item 5.2 deste relatório, é necessária a redução em 80%, no prazo de 2 (dois) meses, contados da ciência do presente relatório.	Redução de 80 p. p.	2 MESES

12 ENCERRAMENTO

Considerações Finais
Orientou-se quanto ao uso correto dos sistemas de gestão e processual, bem como da necessidade de acompanhamento das metas nacionais, especialmente a Meta 1 (86,62%), Meta 3 (57,65%) e Meta 4 (85,23%).
Oficie-se à magistrada responsável pela 1ª Vara da Comarca de Pinheiro para que, no prazo de 60 (sessenta) dias, a partir da ciência deste relatório, comprove a correção dos fatos diagnosticados e demonstre o acatamento das recomendações (itens 8 e 10), bem como atenda às proposições constantes do item 11, nos prazos ali definidos, sob pena das sanções previstas no §1º do art. 25 da Resolução GP nº 9/2016.
Deverá a Coordenação de Serventias Judiciais proceder o monitoramento do referido prazo, bem como certificar a movimentação dos processos correccionados, comunicando, ao fim do interregno, à Juíza Auxiliar designada, a quem caberá deliberar, submetendo, na sequência, ao Excelentíssimo Corregedor-Geral da Justiça.
Como aspecto positivo da unidade, destaque-se o cumprimento das Meta 2 (114,27%) e Meta 5 (108,35%).
Nada mais havendo a deliberar, foi encerrado o presente Relatório, que lido e achado conforme, vai assinado pela Juíza Auxiliar, e submetido à aprovação do Corregedor-Geral da Justiça.
São Luís (MA), 07 de julho de 2025.

LAVÍNIA HELENA MACEDO COELHO
JUÍZA AUXILIAR DA CORREGEDORIA





PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Corregedoria Geral da Justiça
Gabinete dos Juízes Corregedores

GABINETE DOS JUÍZES CORREGEDORES
Matrícula 93831

Documento assinado. SÃO LUÍS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA, 08/07/2025 10:54 (LAVÍNIA HELENA MACEDO COELHO)



RELAT-GDJC - 882025 / Código: 65F7E749E2
Valide o documento em www.tjma.jus.br/validadoc.php

Antes de imprimir pense em sua responsabilidade com o meio ambiente.
#ConsumoConsciente